



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 593, DE 20 DE JUNHO 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 58/2021, e tendo em vista os documentos 179/180 do Proad nº 5525/2022, **R E S O L V E**:

I – Revogar a Portaria TRT7.DG.Nº 1005/2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3618, 13 dez. 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3;

II – DESIGNAR, o Chefe da Divisão de Cerimonial e eventos, **ANTÔNIO CARLOS SANTIAGO DE CASTRO** e o servidor, **PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO**, para atuar como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, nas contratações das ARPs 39/2022 e 40/2022, provenientes do PE SRP 50/2022;

III – DESIGNAR o servidor, **PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO** e a Diretora da Secretaria Administrativa, **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, respectivamente, nas contratações provenientes das ARPs supracitadas;

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

V – Portaria com efeitos a contar de sua publicação.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral Substituto